



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021

Pregão Eletrônico SRP nº 01/2021 – Processo Administrativo nº 2297/2018

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO – Coren-SP**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por seu Presidente, James Francisco Pedro dos Santos, considerando o julgamento do Pregão para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2021, publicado em DOU em 09/03/2021, processo administrativo nº 2297/2018, RESOLVE

Registrar os preços da empresa **HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.245.055/0001-24, com sede à rua Rio Piquiri, nº 400 – Bairro Jardim Weissópolis – Pinhais/PR - CEP 83.320-010 – telefone(s): (41) 3661-0100 / (41) 99969-0376 – e-mail: [dnc2@henry.com.br](mailto:dnc2@henry.com.br), neste ato representada por de seu Sócio Administrador, Jefferson Chochi Zembovici, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6181972-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 024.505.769-24, de acordo com as condições previstas no Edital e com as disposições a seguir:

#### 1. OBJETO

1.1. Registro de preços para a aquisição de **relógios eletrônicos de ponto (REPs)** com leitura biométrica e de cartão de proximidade e de **bobinas de papel térmico** para impressão dos comprovantes do registro de ponto, compatíveis com os equipamentos adquiridos, visando atender às normas da Portaria MTE nº 1.510/2009, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Anexos do Edital: I – Termo de Referência e II – Especificações Técnicas.

#### 2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

| ITEM  | DESCRIÇÃO  | MARCA E MODELO                       | QTDE REGISTRADA PARA O COREN-SP | UNIDADE DE MEDIDA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|---|--|--------------------------------------|---------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| 01  | Relógio Eletrônico de Ponto - REP <b>para até 500 (quinhentos) colaboradores</b> , com serviço de instalação e garantia de 36 meses. | Marca:<br>Henry<br>Modelo:<br>Hexa B | 23                              | unidade           | R\$ 2.620,00   | R\$ 60.260,00 |
| 02  | Bobina de papel térmico compatível com o item 01   | n/a                                  | 65                              | bobina            | R\$ 26,80      | R\$ 1.742,00  |
| <b>VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 62.002,00 (Sessenta e dois mil e dois reais)</b> |  |                                      |                                 |                   |                |               |

#### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 15/03/2021 a 14/03/2022.

#### 4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será permitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.3.1.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o gerenciador poderá:

**5.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados; e

**5.4.2.** Convocar os demais fornecedores, observado o Cadastro de Reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.4.2.1.** Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.5.** O registro do detentor da ata será cancelado quando:

**5.5.1.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**5.5.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**5.5.3.** Não assinar o Termo de Contrato ou não acusar o recebimento do instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.5.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o gerenciador e o participante, se houver.

**5.6.** O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas nos subitens 5.5.2 a 5.5.4 acima, será formalizado por ofício do gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

**5.7.** Ocorrendo fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado, o registro de preços poderá ser cancelado:

**5.7.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.7.2.** A pedido do fornecedor.

### 6. CONDIÇÕES GERAIS

**6.1.** Não serão realizados acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 (§ 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013).

**6.2.** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

itens nas seguintes hipóteses:

- 6.2.1.** Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos em Edital; ou
- 6.2.2.** Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.
- 6.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Paulo, 15 de março de 2021.

---

### CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

James Francisco Pedro dos Santos  
Presidente

---

### HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA

Jefferson Chochi Zembovici  
Sócio Administrador